



À

**TELEFÔNICA BRASIL S/A****Ref.: Resposta à Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 36/2024**

A **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, apresentou tempestivamente impugnação ao Edital nº **36/2024**, referente ao contratação de 2 (duas) empresas para prestação de serviço especializado em fornecimento de links internet principal e redundante, sob demanda, com capacidade para atender a Sede, CRAB, Escola de Negócios e Escritórios do **Sebrae/RJ**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

Em resposta a impugnação apresentada, o **Sebrae/RJ** apresenta abaixo suas argumentações, a saber:

### **Das Razões da Impugnação:**

#### **01. DESPROPORCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO DE CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.**

Requer seja reavaliada a exigência contida no edital, permitindo, alternativamente, a demonstração de capital ou de patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e promovendo assim, a participação de maior número de licitantes.

#### **Resposta:**

Esta questão já consta devidamente respondida e publicada por meio do documento (resposta à impugnação DB3).

Por todo o exposto no supra mencionado documento, inexistente razão para alterar-se a redação original do edital.

#### **02. DOS ENDEREÇOS NOVOS EM QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS.**

Alega que para os links denominados como "novo escritório", estarão sujeitos a viabilidade técnica por parte da CONTRATADA e poderá haver incrementos no valor mensal e em caso de inviabilidade de atendimento a CONTRATADA estará desobrigada de atender à solicitação. Está correto o entendimento?

Caso o entendimento esteja correto, requer que o Edital seja alterado de modo que conste todos os pontos de instalação com os endereços completos, com as coordenadas geográficas para o correto estudo de viabilidade, além disso, deve constar



no Edital cláusula indicado a necessidade de estudo de viabilidade técnica e financeira em casos de alteração do endereço de instalação na vigência do Contrato, com possibilidade de negativa.

**Resposta:** Segundo a área técnica, não temos os endereços, pois trata-se de uma previsão de crescimento para atender a eventuais futuros escritórios que o Sebrae/RJ possa precisar abrir, conforme informado no item 3.7 do termo de referência, na página 25 do edital. A empresa deverá formalizar a comunicação dos impedimentos técnicos e/ou financeiros que impossibilitam a instalação do link na nova localidade, após o estudo de viabilidade. Após análise e aprovação pelos gestores do contrato, a contratada poderá atender com um link disponibilizado por uma empresa parceira, conforme previsto no item 7 do termo de referência, na página 28 do edital. Caso os impedimentos técnicos e/ou financeiros ainda não permitam a instalação do link ou não seja possível atender por meio de uma empresa parceira, a contratada não terá a obrigatoriedade de fornecer o novo link solicitado e não será penalizada, desde que a justificativa seja devidamente apresentada.

### **03. DOS SERVIÇOS ANTI-DDOS.**

Requer a inclusão de um item faturável na proposta, para o serviço adicional Anti-DDoS.

**Resposta:** Segundo a área técnica, todos os custos referentes aos serviços que compõem o objeto contratado devem estar previstos na proposta de preço, conforme indicado na página 39 do edital. Na fatura, poderão constar os valores discriminados por serviço, desde que o valor total seja o acordado ao final do certame.

### **04. ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS QUANTITATIVOS DE IP'S VALIDOS.**

Nas tabelas com as especificações técnicas, contém informações divergentes acerca do quantitativos de IP's válidos para a unidade CRAB, qual é o quantitativo de IP's válidos corretos 6 (seis) ou 30 (trinta)?

No caso de serem 30 (trinta) IP's válidos, se faz necessário flexibilizar a entrega, de modo que seja aceito 1 bloco IPv4 /29 e 1 bloco IPv6 /60, em razão da escassez de blocos IPv4 disponíveis no mercado.

**Resposta:** Segundo a área técnica, os IPs válidos devem ser fornecidos conforme solicitado na letra v do item 3.6, página 23 do edital. São solicitados 30 IP's IPv4 válidos para a sede e 6 IP's IPv4 para o CRAB. É possível flexibilizar para que os 30 IP's IPv4 sejam fornecidos em até 3 blocos segmentados. Nossa rede atualmente opera somente em IPv4, o IPv6 não atende às nossas necessidades.



**Conclusão:**

Outrossim, a Pregoeira pelos argumentos acima expostos, conhece a impugnação apresentada, e nega provimento.

Informamos, ainda, que esta resposta será publicada no site do Sebrae e no site da plataforma realizadora do Pregão BBM.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 2024.

Patrícia Damasceno  
Presidente da CPL e Pregoeira